Alligator Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura - Responsabilidade Limitada

(CNPJ 58.308.517/0001-22)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 24 de março de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de janeiro de 2026

Alligator Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura - Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Alligator Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Alligator Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura - Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 24 de março de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de janeiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Alligator Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura - Responsabilidade Limitada** em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o para o período de 24 de março de 2025 a 31 de janeiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização do investimento em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participação societária em companhia fechada, avaliada e registrada pelo valor justo, considerando a classificação do Fundo como "Entidade de Investimento".

Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo utilizou laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método de fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros.

Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, realizamos o confronto da carteira de investimento com os documentos societários das investidas, bem como a avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a valorização do investimento em participação societária, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 21 de julho de 2026.

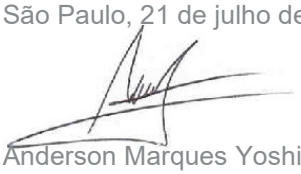

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

ALLIGATOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.308.517/0001-22

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026

(Em milhares de Reais - R$)

		2026		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**132**	**1,55**
Disponibilidades			**1**	**0,01**
Depósitos bancários			1	0,01
Fundo de investimento financeiro - renda fixa			**131**	**1,54**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		76.830	131	1,54
Títulos e valores mobiliários	**5**		**8.724**	**102,77**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa			**8.724**	**102,77**
Usitrorg Ambiental S.A.		7.299.186	8.724	102,77
Total do ativo			**8.856**	**104,32**
Outras obrigações			**367**	**4,32**
Saldo a Integralizar - Usitrorg Ambiental S.A.	**5**		320	3,77
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**		16	0,19
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**		1	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)			4	0,04
Outras despesas administrativas			26	0,31
Patrimônio líquido			**8.489**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**8.856**	**104,32**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ALLIGATOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.308.517/0001-22
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para o período de 24 de março de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de janeiro de 2026
(Em milhares de Reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado do período	Nota	24/03/2025 a 31/01/2026
Resultado		**369**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**369**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	324
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		45
Encargos	**8**	**(260)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(68)**
Serviços de avaliação		(18)
Serviços de estruturação	**14**	(24)
Auditoria		(26)
Despesas da Administração	**14**	**(185)**
Remuneração da administração		(138)
Remuneração da gestão		(11)
Despesas de controladoria		(36)
Demais despesas		**(7)**
Taxa de fiscalização CVM		(5)
Taxa Anbima		(2)
Resultado líquido do período		**109**
Quantidade de cotas - Subclasse A	**9**	33.519,1884
Resultado por cota - valor em R$		3,2961
Quantidade de cotas - Subclasse B	**9**	50.280,8117
Resultado por cota - valor em R$		(0,0168)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ALLIGATOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.308.517/0001-22
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para o período de 24 de março de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de janeiro de 2026
(Em milhares de Reais - R$)

	24/03/2025 a 31/01/2026
Resultado líquido do período	**109**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**109**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ALLIGATOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.308.517/0001-22

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

2026

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 24 de março de 2025 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	**11**	8.380	-	8.380
Resultado líquido do período		-	109	109
Em 31 de janeiro de 2026		**8.380**	**109**	**8.489**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ALLIGATOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.308.517/0001-22
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 24 de março de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de janeiro de 2026
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	24/03/2025 a 31/01/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa		45
(-) Pagamento de taxa Anbima		(2)
(-) Pagamento de taxa de administração		(122)
(-) Pagamento de taxa de custódia		(32)
(-) Pagamento de serviços de estruturação		(24)
(-) Pagamento de serviços de auditoria		-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(5)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(10)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(18)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(168)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhia fechada	**5**	(5.280)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(5.280)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aplicação de cotistas	**11**	5.580
Caixa líquido das atividades de financiamento		**5.580**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**132**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	132
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**132**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**109**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo		(324)
(Redução) Aumento de outros passivos		47
Caixa líquido das atividades operacionais		**(168)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Alligator Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura - Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 29 de novembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 24 de março de 2025.

O Fundo é constituído por uma classe única de cotas ("Classe") classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores qualificados, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe foi constituída com prazo indeterminado de duração, sendo observado que, mediante proposta da Gestora, o Prazo de Duração do Fundo poderá ser alterado, prorrogado ou antecipado mediante aprovação por maioria simples dos cotistas do Fundo ("Cotistas") em sede de Assembleia Geral.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e/ou Fundos Alvo, conforme o caso.

A Classe Única buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de Ativos Alvo, durante o Período de Investimento, sendo observado que, caso aplicável, a Classe Única deverá participar do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de Ativos Alvo que integrem os respectivos blocos de Controle das Sociedades Investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das Sociedades Investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe Única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Sociedades Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração Política de Investimento.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos apresentados a seguir, bem como a estruturação do Fundo que prevê o ingresso de novos investidores para cumprimento do seu plano de investimentos:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas na Classe Única não contam com garantia da Administradora, da Gestora, ou do Fundo Garantidor de Créditos FGC.

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Drýs Capital Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 21 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada – ajuste ao valor justo”.

d) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2026:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7020	76.830	131
Total		**76.830**	**132**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	2026			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Usitrorg Ambiental S.A.	7.299.186	8.400	8.724	100,00%
Total	**7.299.186**	**8.400**	**8.724**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 24 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2026, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

	31 de janeiro de 2026			
Ações de companhia fechada	**Saldo inicial**	**Aquisições de ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Usitrorg Ambiental S.A.	-	8.400	324	8.724
Total	**-**	**8.400**	**324**	**8.724**

a) Descrição da companhia investida

- **Usitrorg Ambiental S.A. ("Usitrorg")**

A Usitrorg Ambiental S.A. é uma empresa brasileira com sede em Jacarezinho (PR) que atua no setor de tratamento e valorização de resíduos orgânicos, biometano e fabricação de fertilizantes. Ela foi criada em setembro de 2017 e tem foco na produção de adubos e fertilizantes organo-minerais a partir de resíduos, além de atividades relacionadas ao tratamento de resíduos e compostagem.

Em 28 de fevereiro de 2025, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, por meio do qual o Fundo adquiriu o total de 5.599.186 ações, pelo montante de R$ 6.700, conforme detalhado a seguir:

(i) **Aquisição secundária:** o Fundo adquiriu 1.116.515 ações, representativas de 34,9% do capital social da companhia, pelo montante de R$ 1.500, integralmente pago na data de fechamento.

(ii) **Investimento total e aquisições primárias:** foi estabelecido um aporte de capital no montante de R$ 2.400, a ser realizado mediante a subscrição e integralização de 2.400.000 novas ações emitidas pela companhia. A referida emissão foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de março de 2025, tendo o Fundo integralizado integralmente os valores correspondentes.

(iii) **Integralizações de ações remanescentes:** na data de fechamento, de forma concomitante à aquisição secundária e à aquisição primária, os vendedores obrigaram-se a integralizar no Fundo as ações remanescentes de sua titularidade, representativas de 40% do capital social da companhia, por meio de aporte de cotas do cotista. Em decorrência dessa operação, o Fundo adquiriu 2.082.671 ações, pelo montante de R$ 2.800, por meio de aporte de cotas do cotista, realizado por integralização de ações.

Como resultado dessa operação, o Fundo passou a deter 100% das ações da Usitrorg.

Em 07 de novembro de 2025, através da Assembleia Geral Extraordinária da Usitrorg foi deliberado o aumento de capital no valor de R$ 1.700 mediante a emissão de 1.700.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Desse montante, o Fundo integralizou R$ 1.380 e possui o saldo de R$ 320 a integralizar, apresentado na rubrica "Saldo a Integralizar - Usitrorg Ambiental S.A." na demonstração de posição financeira.

Em 31 de janeiro de 2026 o Fundo detém 7.299.186 ações da Usitrorg, que representam 100,00% do capital social da companhia.

A Usitrorg atende aos critérios de Capital Semente, estando dispensada da obrigatoriedade de apresentar demonstrações contábeis auditadas.

b) Avaliação do valor justo em 31 de janeiro de 2026

b.1) Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo da Usitrorg, em 31 de janeiro de 2026, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R") empresa credenciada junto à CVM. A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser, memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado (FCD), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

As principais premissas para a determinação do valor justo estão descritas a seguir:

- **Data-base do laudo:** 31 de outubro de 2025
- **Período das projeções:** 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2046.
- **Taxa de perpetuidade:** o valor residual, após dezembro de 2046, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,63%.
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 16,92% a.a. O WACC foi calculado pela combinação do custo de capital próprio (Ke) e do custo de capital de terceiros (Kd) considerando a estrutura de capital da Companhia.

O valor justo da Usitrog foi estimado em R$ 7.024. Considerando o aumento de capital de R$ 1.700 realizado posteriormente ao laudo, o valor justo da companhia em 31 de janeiro de 2026 foi estimado em R$ 8.724.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Valores Mobiliários que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No período de 24 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2026, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas;.

Risco de Mercado em Geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais;

Riscos Relacionados às Companhias Alvo e aos Valores Mobiliários de Emissão das Companhias Alvo: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira da Classe Única está concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório da respectiva Sociedade Alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das Sociedades Alvo, (b) solvência das Sociedades Alvo, e (c) continuidade das atividades das Sociedades Alvo;

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo, a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe no período de 24 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2026, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 6.616:

Encargos	2026	% sobre o PL médio
Remuneração da administração	(138)	(2,09)
Remuneração da gestão	(11)	(0,17)
Despesas de controladoria	(36)	(0,54)
Serviços de estruturação	(24)	(0,36)
Serviços de avaliação	(18)	(0,27)
Auditoria	(26)	(0,39)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(0,08)
Taxa Anbima	(2)	(0,03)
Total	**(260)**	**(3,93)**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe Única é composta por 2 (duas) Subclasses de Cotas, quais sejam: (i) Subclasse A; e (ii) Subclasse B. Conforme estipulado nos capítulos Apêndices, as Cotas da Subclasse A e as Cotas da Subclasse B detêm os mesmos direitos políticos e econômico financeiros, ressalvada a ordem de preferência na amortização de Cotas da Classe Única.

Excepcionalmente, as Cotas Subclasse B arcarão exclusivamente com todas os encargos e despesas devidos pelo Fundo e/ou pela Classe durante o 1º ano, contado a partir da data da primeira integralização de Cotas, seja de qual subclasse for.

	2026	
Classe	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Subclasse A	33.519,1884	3.462
Subclasse B	50.280,8117	5.027

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota das Subclasses A e B no período de 24 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2026:

Subclasse A

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota Subclasse A R$	Rentabilidade da cota Subclasse A%
Período findo em 31 de janeiro de 2026 (*)	2.866	103,2961	3,30

Subclasse B

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota Subclasse B R$	Rentabilidade da cota Subclasse B%
Período findo em 31 de janeiro de 2026 (*)	3.748	99,9832	(0,02)

(*) Período de 24 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2026

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe Única será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe Única e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos.

- **Emissão**

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado o item 5.7, do regulamento, e o disposto na legislação aplicável.

A Gestora, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em sede de Assembleia Especial, poderá captar recursos adicionais para investimento em Ativos Alvo, no valor de até R$ 2.000 (dois milhões de reais) (“Capital Autorizado”), por meio de recomendação à Administradora para a emissão de novas Cotas e realização de oferta subsequente da Classe Única, mediante comunicação prévia.

O Cotista que for chamado para aportar recursos adicionais, no âmbito do Capital Autorizado e não o fizer, não será considerado Cotista Inadimplente e, portanto, não serão aplicadas as consequências descritas abaixo, contudo, tal cotista poderá sofrer a diluição de sua participação na Classe Única, tendo em vista o aporte adicional dos demais cotistas que optarem por realizar o referido aporte.

A Gestora orientará a Administradora sobre a Subclasse, remuneração, valor, quantidade e outras características de emissão de novas Cotas dentro do limite do Capital Autorizado, que será formalizada mediante comunicação prévia.

Os Cotistas das Subclasses terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na proporção da respectiva participação de cada Cotista na sua respectiva Subclasse.

Em caso de nova emissão de Cotas, o direito de preferência deverá ser exercido pelo Cotista em até 7 (sete) dias contados do envio de comunicado específico para este fim ("Comunicado"), sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, mediante envio de instrumento de confirmação do exercício do direito de preferência pelo Cotista, ao endereço eletrônico da Administradora, nos moldes do Comunicado.

Integralização das cotas: . A integralização de Cotas deverá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; (ii) em Ativos-Alvo; (iii) por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

No período de 24 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2026, houve a integralização das seguintes cotas:

	2026	
Classe	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Subclasse A	33.519,1884	3.352
Subclasse B	50.280,8117	5.028

Do montante integralizado, R$ 2.800 foi mediante a integralização de ativo, conforme descrito na nota explicativa 5.

- **Resgate, distribuições e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

Observado o disposto no Apêndice A e Apêndice B, do regulamento do Fundo, a Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da Gestora e no melhor interesse da Classe Única, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes, observada a ordem de preferência para pagamento dos rendimentos, prevista no Apêndice A e Apêndice B.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe Única

No período de 24 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2026, não houve amortização de cotas.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento e/ou no Boletim de Subscrição referente ao atendimento à chamada para integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe Única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) A Classe é gerida pela Drýs Capital Ltda., sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.204.817/0001-93, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 375, 15º Andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-060, autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestor de recursos", por meio do Ato Declaratório nº 8.985, de 06/10/2006. ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,16% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Integralizado, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 16 (dezesseis mil reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Administração").

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 138, e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de Gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente ao valor fixo de R$ 1.000,00 (mil reais) ao mês, corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Gestão").

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No período de 24 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 11, e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,07% a.a. (sete centésimos por cento ao ano) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, com o valor mínimo mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que será descontada da Taxa de Administração ("Taxa Máxima de Custódia").

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No período de 24 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 36, e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de Performance**

Será devida pela Classe Única ao Consultor Especializado uma remuneração baseada no resultado da Classe Única, denominada Taxa de Performance, correspondente 20% (vinte por cento) sobre o que exceder 100% do IPCA+10% a.a. ("Benchmark" e "Taxa de Performance", respectivamente).

No período de 24 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2026, não houve despesa registrada de taxa de performance.

- **Taxa de estruturação**

Será devida à Administradora uma remuneração única equivalente a R$ 20 (vinte mil e quinhentos reais) a título de estruturação da Classe Única ser paga quando da constituição da Classe Única ("Taxa de Estruturação").

Sobre a remuneração mínima mensal e a remuneração à título de estruturação mencionadas acima, serão acrescidos todos os tributos sobre a prestação dos serviços.

No período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de estruturação foi de R$ 24, e encontra-se apresentada na rubrica de "Serviços de estruturação" na demonstração do resultado.

- **Pagamento Direto aos Prestadores de Serviço**

Os Prestadores de Serviço Essenciais podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão, conforme o caso, sejam pagas diretamente pela Classe Única aos prestadores de serviços que tenham sido contratados pelos Prestadores de Serviços Essenciais, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão, conforme o caso.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso ou saída a serem pagas pelos Cotistas da Classe Única.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas a Classe está disponível na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundos de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá a Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 16. A despesa registrada no período de 24 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2026, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 1. A despesa registrada no período de 24 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2026, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe, no montante de R$4. A despesa registrada no período de 24 de março de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2026, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Não houve atos societários a serem divulgados em nota explicativa.

21. Eventos subsequentes

Em 23 de março de 2026, o Fundo liquidou integralmente o montante de R$ 320, referente a "Saldo a Integralizar - Usitrorg Ambiental S.A."

Em 22 de abril de 2026, através da Assembleia Geral Extraordinária da Usitrorg foi deliberado o aumento de capital no valor de R$ 500 mediante a emissão de 500.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Desse montante, o Fundo integralizou R$ 400 e possui o saldo de R$ 100 a integralizar até 1 de julho de 2027.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo